JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL
COMISSÃO DO HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO

ATA DA REUNIÃO DECORRENTE DE PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS APRESENTADO POR Coligação "JUNTOS PELA PARAÍBA" (PSB, AGIR, PP, AVANTE, PMN, PSD, SOLIDARIEDADE, PODE, REPUBLICANOS e PATRIOTA), a Coligação "A PARAÍBA TEM PRESSA DE SER FELIZ" (MDB, e Federação Brasil da Esperança – Fe Brasil), a Coligação "CORAGEM PARA MUDAR", (PDT, Federação PSDB Cidadania, UNIÃO, PMB, PSC, PTB e PROS), o PARTIDO LIBERAL – PL, e a COMISSÃO PROVISÓRIA DA FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA PARAÍBA – FE BRASIL (PT/PC do B/PV), ACERCA DO MEIO DE ENVIO DE ARQUIVOS DE MÍDIA ÀS EMISSORAS DESTINADO AO HORÁRIO GRATUITO ELEITORAL NO RÁDIO E NA TELEVISÃO, BEM ASSIM A DIVISÃO DO TEMPO NAS INSERÇÕES DIÁRIAS E ORDEM SEQUENCIAL DE EXIBIÇÃO DA PROPAGANDA (LEI Nº 9.504/97, ART. 44, c/c RESOLUÇÃO DO TSE Nº 23.610/2019.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 13 horas, na Sala de audiências da Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, onde ser encontrava a MM Juíza Presidente da Comissão do Horário Eleitoral, **Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão**, o Dr. Sérgio Rodrigo Pimentel de Castro Pinto, representando a Procuradoria Regional Eleitoral, a Secretária da Comissão do Horário Eleitoral, **Vanessa Melo do Egypto,** os servidores **Cibele Fonseca Bíssigo e Sousa, José Cassimiro Júnior e João Fidelis de Oliveira Neto,** presentes ainda, os Srs. Representantes de Partidos políticos, Coligações e Federações devidamente registrados e empresas de comunicação, conforme lista de presença anexa, que fica fazendo parte integrante desta Ata. Presentes, também, a imprensa local, tendo em vista tratar-se de sessão pública. Após, a MM Juíza Presidente declarou abertos os trabalhos e concedeu a palavra aos representantes dos partidos políticos que ponderaram, em apertada síntese, os custos decorrentes do envio por meio de players e sugeriu que o envio continuasse de maneira virtual, porém com outra plataforma menos onerosa chamada "we transfer" (versão paga). Ato contínuo foi oportunizada a palavra aos representantes das emissoras que, por meio de representante da TV Cabo Branco (afiliada da Rede Globo) mencionou-se suposta insegurança do meio indicado pelos partidos ("we transfer" – versão paga). O representante do MPE alertou que existem processos judiciais tramitando o que impediria transigir em autos de processos administrativos. Os representantes dos partidos políticos informaram a possibilidade de pedido de desistência das ações judiciais ou, ainda, termos de ajustamento de conduta. Ponderou-se, ainda, a respeito do retorno de entrega por meio de mídias físicas. Os representantes das emissoras sustentaram que o retorno da mídia física aumentaria o risco de organização e segurança. A presidente do ato determinou que os representantes dos sistemas de comunicação respondessem o pedido de providências até as 14h do dia 30/08/2022. Ato contínuo, os autos serão encaminhados para emissão de parecer técnico em 24h pela Secretaria de Tecnologia da Informação deste TRE-PB e, por fim, o MPE terá 24h para manifestação. Após tais providências os presentes autos serão encaminhados ao pleno do TRE-PB. Não havendo mais nada a tratar, mandou a MM Juíza Presidente da Comissão do Horário Eleitoral encerrar a presente Ata, que depois de lido e achado conforme, vai

devidamente assinada. Eu, _____ JOÃO FIDELIS DE OLIVEIRA NETO, o digitei e imprimi.

Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO
CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL
Presidente da Comissão do Horário Eleitoral

Dr. Sérgio Rodrigo Pimentel de Castro Pinto
Procurador Regional Eleitoral em atuação na audiência

VANESSA MÉLO DO EGYPTO
Secretária da Comissão do Horário Eleitoral

CIBELE FONSECA BÍSSIGO E SOUSA
Membro da Comissão do Horário Eleitoral

JOÃO FIDELIS DE OLIVEIRA NETO
Membro da Comissão do Horário Eleitoral